

PORTARIA ANAC Nº 1256/SSO, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-05-1CIZ-01-01, emitido em 28 de setembro de 2006, em favor de Aerotop Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00067.001513/2013-96 e em virtude das não conformidades listadas no FOP 109 10/2013/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE, datado de 10/05/2013 e por não atender a Seção 119.69 (d) do RBAC 119, comunicada à interessada em 14 de maio de 2013 por meio do FOP 121 n.º 23/2013/GVAG/GGAG/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto